



#PraCegoVer



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXX • Nº 7228 • Segunda-feira, 5 de novembro de 2018 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	15
GESTÃO	17
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	23
EDUCAÇÃO	28
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	31
SAÚDE	32
MEIO AMBIENTE	34
SEGURANÇA	36
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	37
CET.....	37
CAPEP	38
CÂMARA	39
COMISSÃO	39
CONSELHOS	39
FUPES	40

DECRETO Nº 8.263 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A VIGÊNCIA E A ORGANIZAÇÃO DO PLANO PREVENTIVO DA DEFESA CIVIL DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o período chuvoso que passa a se configurar do começo do mês de dezembro de 2018 e se estende até o final do mês de abril de 2019, gerando eventuais riscos aos moradores dos Morros de Santos,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, para o período com-

preendido entre 1º de dezembro de 2018 e 30 de abril de 2019, a vigência do Plano Preventivo da Defesa Civil de Santos – PPDC, específico para escorregamentos em encostas de morros e processos correlatos.

Art. 2º O Plano Preventivo da Defesa Civil de Santos – PPDC será operado segundo critérios técnicos previstos pela CEDEC – Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, com base na legislação estadual, por meio de monitoramento de previsão meteorológica, acompanhamento de índices pluviométricos e de análise das condições de segurança das encostas, bem como de ações preventivas através da remoção e abrigo de famílias que se encontrem ameaçadas por escorregamentos.

§ 1º O Plano Preventivo da Defesa Civil de Santos – PPDC poderá ser acionado a qualquer tempo, fora do período estabelecido no “caput” do artigo 1º, desde que os critérios técnicos observados indiquem a necessidade.

§ 2º O Plano Preventivo da Defesa Civil de Santos – PPDC será acionado, excepcionalmente, para atender outras demandas de relevância no período de vigência do plano, tais como, apoiar a Secretaria Municipal de Saúde - SMS no combate ao mosquito Aedes Aegypti, contingências que venham a ocorrer em toda área insular e continental do Município e que demandem a atuação deste Departamento, visando à segurança, saúde e bem-estar da população.

Art. 3º Compete ao Departamento de Defesa Civil de Santos, da Secretaria Municipal de Segurança, a coordenação geral das operações do plano, atuando em conjunto com todas as unidades da Prefeitura, especialmente, com os seguintes órgãos:

- I** - Secretaria Municipal de Segurança – SESEG;
- II** - Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP;
- III** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS;
- IV** - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações – SIEDI;
- V** - Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;
- VI** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM;
- VII** - Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

- VIII** - Secretaria Municipal de Gestão – SEGES;
- IX** - Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM;
- X** - Fundo Social de Solidariedade – FSS;
- XI** - Progresso e Desenvolvimento de Santos – PRODESAN;
- XII** - Companhia de Engenharia de Tráfego – CET – Santos.

§ 1º A atuação conjunta a que se refere o “caput” deste artigo visará à mobilização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, com o apoio institucional da Regional de Defesa Civil Estadual – REDEC/CEDEC, do Instituto Geológico – IG, da Polícia Militar e Ambiental, do Corpo de Bombeiros e do Ministério Público, das Concessionárias de Água e Esgoto, Energia Elétrica e Telefonia, além de outros órgãos públicos e privados que desejarem colaborar.

§ 2º A rotina operacional do Plano Preventivo da Defesa Civil de Santos – PPDC acha-se detalhada no Plano de Trabalho, que constitui o Anexo Único deste decreto.

§ 3º O detalhamento das ações previstas no Plano de Trabalho se dará por meio de portarias específicas, a serem expedidas pelas autoridades competentes dos órgãos envolvidos.

Art. 4º Compete ao Chefe do Departamento de Defesa Civil, a Coordenação Geral do Plano, com as seguintes atribuições:

- I** - prover o conjunto de ações necessárias visando à eficiente execução da operação do PPDC;
- II** - comunicar ao Prefeito Municipal e à Regional de Defesa Civil – REDEC, as eventuais solicitações de alterações dos “Estados de Operação” (previstos no Anexo Único) para aceitação e deflagração;
- III** - acionar todos os órgãos que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos casos de emergência;
- IV** - articular as ações dos coordenadores do Plano;
- V** - manter as autoridades informadas sobre as ações preventivas e de resposta do PPDC;
- VI** - dar ciência à sociedade das principais ações do Plano, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

Art. 5º A Coordenação Técnica das Ações Operacionais compete ao Chefe da Coordenadoria de Risco Tecnológico e Natural da Defesa Civil, que será responsável pelas seguintes atribuições:

- I** - responder pelos critérios técnicos de operação do PPDC;
- II** - coordenar as ações de resposta de acordo com o estabelecido no artigo 4º deste decreto;
- III** - orientar o policiamento de áreas evacuadas;
- IV** - fornecer subsídios à Coordenação Geral do Plano para a mudança de “Estados de Operação” em conjunto e com o aval da Regional de Defesa Civil Estadual – REDEC;
- V** - apoiar os serviços de socorro às vítimas;

VI - manter atualizados os dados estatísticos do PPDC, de acordo com o tipo e o local das ocorrências.

Art. 6º A Coordenação da Infraestrutura Operacional e Sócio assistencial compete ao Departamento de Defesa Civil, por intermédio de técnico do Departamento, indicado pelo Coordenador Geral do PPDC, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, que terá as seguintes atribuições:

- I** - prover as ações operacionais de toda infraestrutura necessária, como transporte, equipamentos de emergências, estoque estratégico etc.;
- II** - planejar e executar a remoção de famílias para abrigos ou casas de parentes, desde que localizadas na região;
- III** - organizar os “Pontos de Encontro”, locais destinados a agrupar a população removida para transporte;
- IV** - providenciar transporte e alimentação para as famílias removidas.

Art. 7º A Coordenação de Risco Geológico compete ao Departamento de Defesa Civil, por intermédio de técnico indicado pelo Coordenador Geral do PPDC, que terá as seguintes atribuições:

- I** - analisar as condições de segurança das encostas e moradias;
- II** - desenvolver ações preventivas pré e durante o PPDC;
- III** - acompanhar os índices pluviométricos;
- IV** - manter os Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDEC envolvidos no processo de comunicação de riscos;
- V** - indicar e identificar setores e/ou moradias para remoção imediata quando constatado o risco iminente.

Art. 8º Este decreto entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO **PLANO DE TRABALHO**

1. HISTÓRICO

O Plano Preventivo de Defesa Civil - PPDC foi elaborado com apoio técnico do Instituto Geológico, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, além da Defesa Civil Estadual, com o objetivo de reduzir as perdas humanas de-

correntes dos fenômenos de movimentação gravitacional de massa (escorregamentos e processos correlatos), fundamentando-se para isto na adoção de remoções preventivas antes da ocorrência dos escorregamentos. O PPDC vem sendo operado desde a temporada de 1988/89, nos Municípios da Baixada Santista.

2. FUNCIONAMENTO DO PPDC

O PPDC prevê 04 (quatro) "ESTADOS" de operação: Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máximo.

A seguir são especificadas as atribuições de todas as instituições em cada "ESTADO", que serão deflagradas, por meio de análises técnicas da equipe da Coordenação Geral, com a ciência da Regional da Defesa Civil - REDEC.

2.1 ESTADO DE OBSERVAÇÃO

2.1.1 Secretaria Municipal Segurança - SESEG/ Departamento de Defesa Civil - DEDEC

A Equipe Técnica deverá:

- Manter equipe técnica (prontidão) 24 (vinte e quatro horas) por dia;
- Manter atualizados os registros de ocorrência;
- Atualizar os mapas de risco e áreas de risco priorizando as indicadas no PMRR;
- Elaborar a listagem das primeiras remoções, dos pontos de encontro e dos roteiros de vistoria para o "ESTADO" de atenção;
- Informar e orientar a população sobre o PPDC, notificando sobre as condições das moradias previamente identificadas em setores de risco alto e muito alto;
- Providenciar a obtenção de dados meteorológicos constantemente e realizar o cálculo do Coeficiente de Ciclo Móvel, acumulado de chuvas, acompanhando e monitorando permanentemente as condições meteorológicas, além de providenciar repasse dessas informações à Coordenação Geral, para análise e posterior remessa à REDEC;
- Por meio da Coordenação Geral (Departamento de Defesa Civil), manter permanente contato com outros órgãos estaduais, tais como: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, Regional de Defesa Civil Estadual, Corpo de Bombeiros e outros;
- Manter plantão na sede do Departamento de Defesa Civil, para atendimento de chamadas pelo serviço especial de telefonia 199;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano.

2.1.2 Órgãos de Apoio

a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP

- Intensificar as vistorias nas áreas sob risco de deslizamento, coibindo o acúmulo de lixo e águas servidas nas encostas, novas ocupações irregulares e desmatamento em áreas de APP ou ZPP;

- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

- Preparar alternativas de abrigo e alimentação para até 2.200 (duas mil e duzentas) famílias;
- Manter pessoal de prontidão 24 (vinte e quatro) horas por dia, com veículos disponíveis para vistoria dos locais indicados pela Coordenação Geral;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano.

c) Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

- Garantir veículos leves para os técnicos realizarem vistorias e transportes emergenciais;
- Manter plantão de carros durante toda a vigência do Plano, priorizando este serviço e atendendo às solicitações 24 (vinte e quatro horas) por dia;
- Disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) veículos;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano.

d) C E T - Santos

- Preparar alternativas de transportes dos pontos de encontro aos abrigos;
- Organizar plantão para a interdição de vias e implantação de rotas alternativas para o trânsito, fornecendo materiais e comunicados à população envolvida.

e) Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

- Preparar o material de orientação e divulgação do PPDC e destacar jornalista para acompanhar o PPDC em todas as suas fases;
- Encaminhar relatório à mídia, preocupando-se em deixar os técnicos envolvidos na operação do Plano, desincumbidos de informes à imprensa.

2.2 ESTADO DE ATENÇÃO E ALERTA

2.2.1 Secretaria Municipal de Segurança - SESEG/ Departamento de Defesa Civil - DEDEC

- Declarar toda mudança de "ESTADO" e comunicar ao Prefeito Municipal;
 - Comunicar à REDEC a mudança de nível e repassar os cálculos pluviométricos (acumulado e Coeficiente de Ciclo Móvel) para aceitação;
 - Informar à SECOM da mudança de "ESTADO"
 - Ativar equipe de contingência conforme estabelecido em Portaria para estes níveis de atuação;
 - Intensificar as vistorias nas áreas de risco;
 - Efetuar e repassar à REDEC os cálculos pluviométricos, inclusive os cálculos do Coeficiente de Ciclo Móvel;
 - Manter atualizada as previsões meteorológicas de hora em hora;
- Se necessário:**
- Acionar a Polícia Militar, Ambiental e Corpo de Bombeiros;
 - Definir em campo os setores de evacuação e

elaborar relatórios técnicos;

- Mobilizar a SEDS e SEDUC, na remoção e encaminhamento dos desabrigados para os abrigos;
- Colocar de sobreaviso a SEGES/COTRAN, SEDUC, SEDS, CET, PRODESAN, SMS, FSS, Guarda Municipal, Departamentos da Administração Regional (Morros, Zona Noroeste e Área Continental), Polícia Militar e Ambiental e Corpo de Bombeiros, Concessionárias – SABESP, CPFL, Telefônica;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano.

2.2.2. Órgãos de Apoio

a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP

- Responder pela desobstrução de vias e áreas públicas;
- Manter estado de prontidão para atender as emergências;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM

- Responder pela desobstrução de vias e áreas públicas motivadas por quedas de árvores ou vegetação nos morros e cercanias;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

c) Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM

- Informar à imprensa sobre a mudança de “ESTADO” e repassar informações gerais;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

d) Secretaria Municipal de Gestão – SEGES

- Garantir veículos para as vistorias preventivas dos técnicos e transportes emergenciais, devendo disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) veículos, aumentando as quantidades de veículos de qualquer setor da Prefeitura, conforme solicitação do Coordenador Técnico do PPDC;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

- Providenciar técnicos para cadastramento, recepção e manutenção nos abrigos;
- Designar técnicos para atuarem no apoio ao trabalho de remoção das famílias;

- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010;

- Promover todas as medidas, socioassistenciais, para acolhimento de famílias removidas de áreas de risco.

f) Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

- Preparar os abrigos para receber as famílias desabrigadas;
- Acionar as merendeiras da SEDUC, para providenciar a alimentação;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

g) Progresso e Desenvolvimento de Santos – PRODESAN

- Disponibilizar, conforme solicitação da Coordenação Geral, no mínimo 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) retroescavadeira e 03 (três) caminhões tipo basculante;
- Intensificar a limpeza das drenagens nos morros.

2.3 ESTADO DE ALERTA MÁXIMO

2.3.1. Secretaria Municipal de Segurança – SESEG/ Departamento de Defesa Civil – DEDEC

- Comunicar a mudança de “ESTADO”, ao Prefeito Municipal, que passa a comandar todas as ações emergenciais;
- Comunicar à REDEC, responsável pelos órgãos de apoio externo, a mudança de nível, para aceitação;
- Emitir comunicados em conjunto com a SECOM para a imprensa geral, informando à população sobre a gravidade da situação e conclamando a evacuação de todas as áreas de riscos;
- Receber as previsões meteorológicas, mantendo monitoramento permanente;
- Obter o dado pluviométrico de 1 (uma) em 1 (uma) hora;
- Calcular o Coeficiente de Ciclo Móvel; e o acumulado de chuvas no período de 72 (setenta e duas) horas, repassando esses dados à REDEC;
- Intensificar as vistorias nas áreas de risco para priorizar as remoções não voluntárias;
- Realizar vistorias nas áreas de risco para detectar o surgimento de situações de risco iminente;
- Lançar as ocorrências em cartograma;
- Percorrer as áreas de risco reforçando os comunicados emitidos pela imprensa;
- Orientar as famílias para se dirigirem até o ponto de encontro;
- Orientar o policiamento das áreas evacuadas;
- Acionar e disponibilizar todos os seus recursos para a capacidade máxima de trabalho e de todo

o Sistema Municipal de Defesa Civil.

2.3.2. Órgãos de Apoio

a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP

- Responder pela desobstrução de vias e áreas públicas;
- Manter estado de prontidão para atender as emergências;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010;

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

- Responder pela desobstrução de vias e áreas públicas motivadas por quedas de árvores ou vegetação;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010;

c) Secretaria Municipal de Comunicação e Resultados - SECOM

- Informar à imprensa sobre a mudança de "ESTADO" e repassar informações gerais;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010;

d) Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

- Garantir veículos para as vistorias preventivas dos técnicos e transportes emergenciais, devendo disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) veículos, aumentando as quantidades de veículos de qualquer setor da Prefeitura, conforme solicitação do Coordenador Técnico do PPDC;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS

- Providenciar técnicos para cadastramento e recepção nos abrigos;
- Acionar sua capacidade máxima de trabalho;
- Designar técnicos para atuarem no apoio ao trabalho de remoção das famílias;
- Organizar o recebimento de doações solidárias da sociedade civil;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010;
- Promover todas as medidas, socioassistenciais para acolhimento das famílias socorridas das áreas de risco;

as de risco;

f) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

- Acionar sua capacidade máxima de trabalho;
- Indicar e preparar os abrigos para receber as famílias desabrigadas;
- Acionar as merendeiras da SEDUC, para providenciar a alimentação;
- Proceder conforme Portaria específica para operação deste Plano;
- Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010;

g) C E T - Santos

- Auxiliar no isolamento de situações de risco;
- Sinalizar as vias em risco e/ou obstruídas por escorregamentos;

- Acionar a sua capacidade máxima de trabalho;

h) Progresso e Desenvolvimento de Santos - PRODESAN

- Disponibilizar, conforme solicitação da Coordenação Geral, no mínimo 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) retroescavadeira e 03 (três) caminhões tipo basculante;
- Intensificar a limpeza das drenagens nos morros.

DECRETO Nº 8.264

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 4.860, DE 13 DE JULHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO ÓBITO MATERNO, FETAL E INFANTIL, APROVA SEU REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º, do Regimento Interno do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil, aprovado pelo Decreto nº 4.860, de 13 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão membros natos do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil:

I - 6 (seis) representantes do Departamento de Vigilância em Saúde, sendo 1 (um) representante da Seção de Vigilância Sanitária, 2 (dois) representantes da Seção de Vigilância Epidemiológica e 3 (três) representantes da Seção de Vigilância à Mortalidade Materno-Infantil;

II - 6 (seis) representantes do Departamento de Atenção Básica de Saúde, sendo 1 (um) repre-

sentante da Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, 1 (um) representante da Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região da Orla, 1 (um) representante da Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, 1 (um) representante da Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, 1 (um) representante do Grupo Técnico Mulher e 1 (um) representante do Grupo Técnico Criança;

III - 4 (quatro) representantes do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, sendo 2 (dois) representantes da Coordenadoria do Pronto-Socorro Central, 1 (um) representante da Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste e 1 (um) representante da Seção Hospital e Maternidade da Zona Noroeste;

IV - 2 (dois) representantes do Departamento de Atenção Especializada, sendo 1 (um) representante da Seção do Instituto da Mulher e da Gestante e 1 (um) representante das Seções de Recuperação e Fisioterapia;

V - 1 (um) representante do Departamento de Regulação do Sistema - Saúde;

VI - 1 (um) representante do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde;

VII - 1 (um) representante do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista;

VIII - 1 (um) representante do Hospital Guilherme Álvaro." (NR)

Art. 2º O artigo 5º, do Regimento Interno do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil, aprovado pelo Decreto nº 4.860, de 13 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Serão membros indicados do Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

II - 1 (um) representante do Conselho Regional de Medicina;

III - 1 (um) representante da Associação Paulista de Medicina de Santos;

IV - 1 (um) representante do Conselho Regional de Enfermagem;

V - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VII - 1 (um) representante da Pastoral da Criança;

VIII - 6 (seis) representantes das Instituições de Ensino Superior ligadas à área da saúde;

IX - 10 (dez) representantes das mantenedoras de estabelecimentos hospitalares privados sediados no Município;

X - 2 (dois) representantes dos serviços de necropsia sediados no Município, sendo 1 (um) re-

presentante do Serviço de Verificação de Óbitos e 1 (um) representante do Instituto Médico Legal;

XI - 3 (três) representantes das Unidades de Pronto Atendimento localizadas no Município;

XII - 3 (três) representantes dos Conselhos Tutelares do Município, sendo 1 (um) representante da Região Central Histórica, 1 (um) representante da Zona da Orla e Intermediária e 1 (um) representante da Zona Noroeste." (NR)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.265
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

INSTITUI E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PLANO MUNICIPAL DE COMBATE COMUNITÁRIO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Combate Comunitário à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Santos.

Art. 2º Para efeitos deste decreto, considera-se violência doméstica e familiar contra a mulher o disposto na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 3º O Plano Municipal instituído por este decreto tem como objetivo a instrumentalização e conscientização da população em geral sobre a necessidade de denunciar, socorrer, tomar as providências pertinentes acerca de qualquer informação ou mesmo suspeita de violência doméstica e familiar contra a mulher a que tomarem conhecimento dentro da comunidade, bairro ou condomínio, em que vivem, em qualquer lugar que seja, casa vizinha, ruas, bares, clubes, hospitais ou qualquer lugar público ou coletivo.

§ 1º O poder público, por intermédio das Secre-

tarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde e Segurança, bem como outros serviços e órgãos públicos municipais deverão criar rotinas, expedientes e protocolos com a comunidade geral para:

I – projetos de prevenção e situações de crise;

II – projetos de conscientização com realização de palestras, encontros e debates para orientação da população acerca de quais as medidas e providências podem e devem ser tomadas em casos que envolvem violência doméstica e familiar contra a mulher.

§ 2º Os projetos mencionados no inciso I do parágrafo primeiro deste artigo serão submetidos à aprovação da Coordenadoria de Políticas para a Mulher, quanto ao conteúdo e a abordagem aos protagonistas sociais do tema.

§ 3º As palestras, encontros e debates a que se refere o inciso II do parágrafo primeiro deste artigo deverão ser:

I – realizados em locais de ampla circulação e locais tradicionais de encontro da comunidade, inclusive coletivos e particulares;

II – ministrados, realizados ou intermediados, e, ainda, contar com a presença de conhecedoras na questão da violência doméstica e familiar contra a mulher e referendadas pela Coordenadoria de Políticas para a Mulher.

§ 4º A Coordenadoria de Políticas para a Mulher, respeitadas as normas de hierarquia da estrutura organizacional e funcional, deverá propugnar pela implantação dos projetos previstos neste decreto.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto, correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4077-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de

acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. PATRICIA EVA VIRIATO ALVARENGA, registro nº 28.252-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-2”, Coordenador de Formação Educacional, Departamento Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da Sra. Maria Ilídia Pinheiro Coutinho Troncoso, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4440-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. HUGO UESUGUI, registro nº 32.653-8, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Engenharia de Informação, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Adison Antonio dos Reis Júnior, no período de 01 de outubro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4441-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOSE ANTONIO OLIVEIRA DE REZENDE, registro nº 35.154-4, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “CS”, de Secretário Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio, durante o impedimento, por férias, do Sr. Omar Silva Junior, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4442-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. PAULA GOMES, registro nº 33.040-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Empenho e Liquidação - Saúde, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Alexandra Oliveira de Andrade Nunes, no período de 01 a 10 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4446-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. CARLOS MARCELO SANTOS RIBEIRO, registro nº 14.296-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Teatros, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Alcides Andrade de Mesquita, no período de 24 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4447-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ANDERSON AZEVEDO MASCARENHAS SILVA, registro nº 30.704-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Administração de Banco de Dados, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Engenharia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento do Sr. Hugo Uesugui, no período de 01 de outubro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4449-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. CELSO RICARDO NASCIMENTO, registro nº 16.322-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador do Teatro Guarany, Coordenadoria de Teatros, Departamento de Cine, Teatro e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por motivo de férias, do Sr. Michel Augusto Pereira, no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4450-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. GUADALUPE MARTINS RUBIDO SAUDA, registro nº 25.023-3, ocupante do cargo de Nutricionista, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Merenda Escolar, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Sofia Bonna Boschetti Barbosa, no período 19 de outubro a 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4459-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. TANIA CRISTINA DOS SANTOS, registro nº 19.047-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Informação e Centros Culturais, Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Claudio Estevam Cavallini, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201/2018-GPM
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 65014/2018-90,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da área frontal, no interior do Orquidário Municipal, a Nelson Brum Barbosa, portador do RG. nº 3.594.698-2/SSP-SP e inscrito no CPF nº 189.539.058-34, nos dias 03, 10, 17 e 24 de novembro e 01, 08, 15 e 22 de dezembro de 2018, para exposição e comercialização de produtos orgânicos e afins.

Art. 2º Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 418/2018.

PROCESSO Nº 4470/2018-45.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 17063/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MIGUEL & PATRÍCIA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP.

OBJETO: Prestação de serviço de substituição da suspensão dianteira completa e peças que formam o conjunto da suspensão dianteira, com tro-

ca dos amortecedores traseiros, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, com mão de obra de remoção, instalação e incluindo peças necessárias, no veículo oficial prefixo PMS-546, VW/ KOMBI STD, ano de fabricação/modelo 2006/2006, placa DBS-0038, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN/DEAT/SEGES, em uso na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 2.065,00 (dois mil, sessenta e cinco reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058 .2537	14618/2018
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058 .2537	14617/2018

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, LUIZ MIGUEL ELPIDIO DE MATOS, em 29/10/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 419/2018 (Quinto Termo de Aditamento de Contrato Nº 725/2014).

PROCESSO Nº 84776/2014-52.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 725/2014, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de outubro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 29 de Outubro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.39.00.15.452.0103.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 15419/2018.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, FABIANA RAMOS GARCIA PIRES, e pela CONTRATADA, PAULO JOSÉ FODOR, em 29/10/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 420/2018 (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 747/2014).

PROCESSO Nº 46518/2014-22.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 747/2014, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de outubro de 2018.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 30 de Outubro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 11.263,78 (onze mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 37.10.00.3.3.90.3 9.00.04.122.0081.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 15580/2018.

UNIDADE: OTC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Ouvidor Público Municipal, Sr. RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR, e pela CONTRATADA, Sr. PAULO JOSÉ FODOR, em 29/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 421/2018.

PROCESSO Nº 67395/2018-04.

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 001/2017 - Secult.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JULIANA DA SILVA ARAUJO.

OBJETO: Realização de oficina de formação cultural como OFICINEIRO.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 14499/2018.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, JULIANA DA SILVA ARAUJO, em 30/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 422/2018 (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 59/2017).

PROCESSO Nº 34240/2016-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SPALLA ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Aditar o Contrato 59/2017 para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a partir de 05 de novembro de 2018.

PRAZO: 30 (trinta) dias a partir de 5 de Novembro de 2018.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela

CONTRATADA, SOLIRIS FERREIRA DE MORAES, em 30/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 423/2018 (Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 113/2017). PROCESSO N.º 23163/2017-82.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Rerratificar o Contrato nº 106/2018 (Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão de Metas e Resultados nº 113/2017), para o fim de retificar seu Anexo I. UNIDADE: GPM e SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, em 30/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 424/2018 (Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 95/2017). PROCESSO Nº 23163/2017-82.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

OBJETO: Rerratificar o Contrato nº 99/2018 (Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão de Metas e Resultados nº 95/2017), para o fim de retificar seu Anexo I. UNIDADE: GPM e SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, Sr. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS, em 30/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 425/2018 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 267/2018).

PROCESSO Nº 19210/2018-38.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSTRUTORA E INCORPORADORA 3Z LTDA-ME.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 267/2018 para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 2 (dois) meses, a partir de 01 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir de 1 de Novembro de 2018.

UNIDADE: SUP-M.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Subprefeito dos Morros, LUIZ BEZZI PASQUARELLI, e pela CONTRATADA, CAINÃ RIBEIRO RODRIGUES,

em 30/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2018.

PROCESSO Nº 70229/2018-03.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e WILLIAM JEAN GUI WARTEL.

OBJETO: Desenvolvimento de ação conjunta estabelecendo parceria entre o MUNICÍPIO e COOPERADO, para fim de execução do "Projeto fotográfico em Santos-SP com as pessoas que vivem nas ruas" (Projet photographique a Santos-SP avec les Sans-Domicile-Fixe – SDF - nome provisório).

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, e como COOPERADO, WILLIAM JEAN GUI WARTEL, em 31/10/2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**



**ATOS DA
COMISSÃO MUNICIPAL
DE PUBLICIZAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO Nº 019 - CMP - GAB/SEGES

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e com base na análise preliminar do requerimento de qualificação formulado no Processo Administrativo nº 254017/2018-51, NOTIFICA a entidade FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.878.404/0001-00, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

<i>Requisito</i>	<i>Atendimento</i>	<i>Observação</i>
§ único - II - cópia das atas da última eleição do Conselho de Administração e sua Diretoria, devidamente registradas	Não atende	Não atende a exigência da Legislação Municipal.
§ único - IV - cópia do balanço social e patrimonial atualizado	Parcial	Não apresentou o Balanço Social ou Relatório de Atividades, referente ao exercício de 2017. Apresentar cópia do Balanço Social ou Relatório de Atividades referente ao ano de 2017.
§ único - VI - certidões de regularidade fiscal da entidade junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como junto ao FGTS	Parcial	Não apresentou Certidão de Negativa de Débitos Municipais. Apresentar certidão de débitos Municipais correspondente ao Tributos Mobiliários e Imobiliários. A certidão FGTS apresentada se

		encontra fora do prazo de validade. Apresentar nova certidão dentro do prazo de validade.
§ único - VII - se for o caso, procuração e cópia do documento de identificação do procurador da entidade	Não atende	Requerimento assinado por procurador. Apresentar procuração e documentos de identificação do Procurador.
I - f - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispendo sobre obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão	Não atende	Não atende a exigência da Legislação Municipal.
I - i - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispendo sobre a previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de organização social da mesma área de atuação, ou ao patrimônio de pessoa jurídica de direito público, na proporção dos recursos e bens por estes alocados	Não atende	ES ? Art. 2º Parágrafo 3 ?? e? Não atende a exigência da Legislação Municipal.
Crerios básicos de estrutura do conselho de administração - I - a - ser composto por até 55%, no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados	Não atende	Não atende a exigência da Legislação Municipal.
Crerios básicos de estrutura do conselho de administração - I - b - ser composto por 35% de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	Não atende	Não atende a exigência da Legislação Municipal.
Crerios básicos de estrutura do conselho de administração - I - c - ser composto por 10% de membros eleitos pelos empregados da entidade	Não atende	Não atende a exigência da Legislação Municipal.
Crerios básicos de estrutura do conselho de administração - II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Controlador Geral do Município	Não atende	Não atende a exigência da Legislação Municipal.
Crerios básicos de estrutura do conselho de administração - IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto	Não atende	ES ? Não atende a exigência da Legislação Municipal.
Crerios básicos de estrutura do conselho de administração - V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões de conselho, sem direito a voto	Não atende	ES ? Não atende a exigência da Legislação Municipal.
Crerios básicos de estrutura do conselho de administração - VI - o conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo	Não atende	ES ? Não atende a exigência da Legislação Municipal
Crerios básicos de estrutura do conselho de administração - VII - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem	Não atende	ES ? Não atende a exigência da Legislação Municipal

Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas	Não atende	ES ? Não atende a exigência da Legislação Municipal
Atribuições privativas do conselho de administração - VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade	Não atende	ES ? Não atende a exigência da Legislação Municipal.
Atribuições privativas do conselho de administração - IX - aprovar e encaminhar, ao órgão superior da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborado pela diretoria	Não atende	ES ? Não atende a exigência da Legislação Municipal.
Atribuições privativas do conselho de administração - X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa	Não atende	ES ? Não atende a exigência da Legislação Municipal.

Os documentos acima solicitados devem ser entregues, pessoalmente, **até o dia 09/11/2018**, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no Poupatempo, situado na Rua João Pessoa, nº 246, Centro – Santos – SP.

Santos, 01 de Novembro de 2018.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 020 - CMP - GAB/SEGES

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e com base na análise preliminar do requerimento de qualificação formulado no Processo Administrativo nº 239250/2018-40, NOTIFICA a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

<i>Requisito</i>	<i>Atendimento</i>	<i>Observação</i>
§ único - II - cópia das atas da última eleição do Conselho de Administração e sua Diretoria, devidamente registradas	Não atende	Não atende a Legislação Municipal e nem ao próprio Estatuto Social da Entidade, em seu Artigo 21, quando diz que o Conselho Administrativo será formado por 9 (nove) membros. 1) A Assembleia Geral elege 5 (cinco) membros dentre os associados; 2) Os funcionários elege 1 (um) membro; 3) Esses 6 (seis) membros eleitos elege 3 (três) membros para a composição do Conselho Administrativo dentre pessoas da Comunidade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral. Posteriormente, por ser atribuição privativa do Conselho Administrativo, os 9 (nove) membros anteriormente eleitos elege a Diretoria Executiva. O procedimento descrito acima demanda a apresentação de duas Atas: a) uma Ata de Assembleia Geral elegendo o Conselho Administrativo; b) uma Ata de Reunião do Conselho Administrativo elegendo a Diretoria Executiva.

§ único - IV - cópia do balanço social e patrimonial atualizado	Não atende	Não apresentou o Balanço Social ou Relatório de Atividades, referente ao exercício de 2017. Apresentou cópia das Demonstrações Contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e as mesmas apresentam-se borradas e inelegíveis, dificultando a leitura das mesmas. Apresentar cópia do Balanço Social ou Relatório de Atividades referente ao ano de 2017, bem como as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, de forma comparativa, bem como as Notas Explicativas), de forma legível e sem borrões.
§ único - VIII - comprovação da efetiva prestação de serviços na área em que pretende obter a qualificação como organização social há pelo menos três anos	Parcial	Numa análise preliminar os documentos apresentados poderão comprovar a efetiva prestação de serviços na área da Saúde, atendendo a Legislação Municipal, porém carecem de análise qualificada da equipe técnica da Secretária Municipal de Saúde - SMS.
I - h - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispendo sobre a proibição de distribuição dos bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade	Parcial	ES ? Art. 39 É omissivo quanto: ?inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.?
Atribuições privativas do conselho de administração - VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros	Não atende	O Estatuto Social da Entidade é omissivo quanto ao assunto.

Os documentos acima solicitados devem ser entregues, pessoalmente, **até o dia 09/11/2018**, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no Poupatempo, situado na Rua João Pessoa, nº 246, Centro – Santos – SP.

Santos, 01 de Novembro de 2018.

SYLVIO ALARÇON ESTRADA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 232124/2018-37 - YONNE FRIGERIO LEMOS-Restitua-se a importância de R\$ 183,80 (cento e oitenta e três reais e oitenta centavos), mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93.Compareça à Tesouraria para agendamento.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 600/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do §2º e §4º do Artigo 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 29 de outubro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 15836 em face de Distribuidora Silva & Pereira LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 18.537.070/0001-49 e I.M. 257.583-4 por violação ao(s) Artigo(s) 427 e 578 da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II c/c 614 da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL Nº 601/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do §2º e §4º do

Artigo 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 27 de outubro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 26523 em face de Antonio Coutinho 02967956902 - CNPJ/CPF: 28.898.059/0001-68 por violação ao(s) Artigo(s) 427 e 578 da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II c/c 614 da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL Nº 602/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do §2º e §4º do Artigo 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 30 de outubro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 15297 em face de Leonardo Aragão Fernandes – I.M. 276.121-1 e CNPJ/CPF: 27.788.699/0001-52 por violação ao(s) Artigo(s) 578 e 428, § 2º da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL Nº 603/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do §2º e §4º do Arti-

go 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 23 de outubro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 15296 em face de Décio Lazarino Junior - ME - I.M. 271.499-6 e CNPJ/CPF: 26.578.504/0001-87 por violação ao(s) Artigo(s) 578 e 428, § 2º da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333 - 7º andar - sala 701, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 604/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do §2º e §4º do Artigo 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 23 de outubro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 18003 em face de Banco Itau Unibanco S/A - CNPJ/CPF: 60.701.190/0187-39 por violação ao(s) Artigo(s) 218, § 1º da Lei 3750/71, impondo-lhe multa no valor de R\$ 8.416,56,00 (Oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis) com fundamento no Artigo 218, § 2º da Lei 3750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333 - 7º andar - sala 701, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 599 / 2018 DEFEMP/SEFIN

A Chefe da Seção de Fiscalização Dirigida, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS-DIR.

Autos de Intimação:

088778-B - Magazine Luiza S/A - I.M: 264.296-1 - Fica ciente do indeferimento do Processo de solicitação de Alvará de Licença nº 65435/2015-03, bem como intimado a encerrar as atividades no local face ao despacho denegatório exarado pela fiscalização de obras, conforme artigo 428 § 2º da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

088781-B - Isaac Bento Costa 27321993892 CNPJ: 30.726.478/0001-64 - Fica ciente / intimado a encerrar as atividades no local face à falta de Alvará Municipal ou documento equivalente, conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

088779-B - Sorveteria Mariana LTDA-ME - I.M: 275.434-1 - Fica ciente do indeferimento do Processo de solicitação de Alvará de Licença nº 64488/2017-98, bem como intimado a encerrar as atividades no local face ao despacho denegatório exarado pela fiscalização de obras, conforme artigo 428 § 2º da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

088809-B - José Teles de Andrade Junior 30906273889 - I.M: 267.609-2 - Fica ciente do indeferimento do processo 21302/2016-25 face ao despacho denegatório por parte do setor de obras e intimado a encerrar as atividades no local de acordo como artigo 428 § 2º da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

088808-B - A.C.R.C. de Moraes - ME - I.M: 273.771-1 - Fica ciente de que qualquer atividade para ser executada no Município de Santos (eventos, festas e etc.) necessita de licença / permissão da Prefeitura Municipal de Santos, conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

088807-B - A.C.R.C. de Moraes - Me - I.M: 273.771-1 - Fica intimado a encerrar as atividades não licenciadas (execução de música) junto à Prefeitura Municipal de Santos, conforme o artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

100741-B - Bianca dos Anjos Silva CPF: 433.725.588-55 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades, conforme o artigo 427 da Lei 3531/68 - "falta de alvará ou documento equiva-

lente". Prazo: Imediato.

131233-B - M. DE L. DE. A SILVA RESTAURANTE - I.M: 280.884-4 - Fica intimado a encerrar as atividades não licenciadas (execução de música), face ao artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

GISLEINE PONTES
CHEFE DA SEFIS-DIR



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4451-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LAURA MAFRA, registro nº 35.098-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico-Administrativo, Seção de Enfermagem, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Suzana Vivian de Lima, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4455-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DANIELLE DE ALMEIDA MARQUES FERNANDES, registro nº 31.476-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa, Coordenadoria de Políticas para a Mulher, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Ester Pereira Augusto, no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4456-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUIZ GUSTAVO SILVA DE ALMEIDA, registro nº. 28.941-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, Chefe da Seção Centro Cultural da Zona Noroeste, Coordenadoria de Informação e Centros Culturais, Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Sandra Aparecida Alves e Silva, no período de 04 de outubro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4453-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SIMONE DE ALMEIDA LOPES, registro nº 25.752-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento, da Sra. Andrea Cristina Brovini Callejon, no período de 25 de outubro a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4454-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MÁRCIO ROGÉRIO SOUZA DIAS, registro nº 26.561-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante

o impedimento, por licença médica, da Sra. Yara Rosa Mattos Bento, no período de 24 de setembro a 24 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4461-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS, registro nº 27.507-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Marilisa Cristina Figueiras, no período de 23 de outubro a 23 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3165-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 231980/2018-39,
PUBLICADA EM 02/07/2018.**

Onde se lê:

" ..., no período de 25 de junho a 15 de outubro e 15 de novembro a 31 de dezembro, e, por férias, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2018."

Leia-se:

" ..., no período de 25 de junho a 15 de outubro e de 15 de novembro a 31 de dezembro de 2018."

**PORTARIA Nº 330-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 201381/2018-45,
PUBLICADA EM 12/01/2018.**

Onde se lê:

" ..., nos períodos de 02 de janeiro a 15 de outubro e de 15 de novembro a 31 de dezembro de 2018."

Leia-se:

" ..., nos períodos de 02 de janeiro a 22 de julho, de 28 de julho a 15 de outubro e de 15 de novembro a 31 de dezembro de 2018."

**PORTARIA Nº 972-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 206433/2018-24,
PUBLICADA EM 22/02/2018.**

Onde se lê:

" ..., no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017."

Leia-se:

" ..., nos períodos de 11 a 25 de setembro e de 30 de setembro a 10 de outubro de 2017."

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 254-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 201071/2018-58,
PUBLICADA EM 12/01/2018.**

Onde se lê:

" ..., nos períodos de 02 de janeiro a 15 de outubro e 15 de novembro a 31 de dezembro de 2018, ..."

Leia-se:

" ..., nos períodos de 02 de janeiro a 16 de julho, 04 de agosto a 15 de outubro e 15 de novembro a 31 de dezembro de 2018, ..."

**PORTARIA Nº 385-P-DEGEPAT/2018,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 201138/2018-27,
PUBLICADA EM 15/01/2018.**

Onde se lê:

" ..., nos períodos de 02 de janeiro a 29 de julho e 29 de agosto a 31 de dezembro de 2018, ..."

Leia-se:

" ..., nos períodos de 02 de janeiro a 01 de abril, 18 de abril a 29 de julho, 29 de agosto a 15 de outubro e 15 de novembro a 31 de dezembro de 2018, ..."

**PORTARIA Nº 1140-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205505/2017-17,
PUBLICADA EM 17/02/2017.**

Onde se lê:

" ..., nos períodos de 01 de fevereiro a 01 de março e 01 de abril a 31 de dezembro e, por férias, de 30 a 31 de janeiro de 2017."

Leia-se:

" ..., nos períodos de 01 de fevereiro a 01 de março, 01 de abril a 02 de outubro e 02 de novembro a 31 de dezembro e, por férias, de 30 a 31 de janeiro de 2017."

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/10/18

Processo nº: 73.715/2018-20: Cíntia Augusta La-bes do Prado – Indefiro o solicitado com base na manifestação da Comissão Coordenadora do Concurso, bem como parecer da PROTRAB/GPG.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/11/18

Processo nº: 75.174/2018-92: Memorando nº 862/2018 – SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES – Autorizo nos termos do artigo 28, § 1º da Lei 4623/84.

EDITAL Nº 09/2018 – SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão torna pública a decisão dos recursos interpostos referente às isenções de inscrição, nos termos do inciso 17, Capítulo II – Das Inscrições, e do inciso 1, letra “b”, Capítulo X – Dos Recursos, do edital nº 07/2018 - SEGES, conforme segue:

Nome	Inscrição	Decisão
Ana Carolina Martins Mendes	13.401	Recurso indeferido. Não apresentou guia de recebimento do seguro-desemprego
Ana Lúcia Horneaux de Almeida Silva	10.455	
Lárani Bonfim de Oliveira	11.449	Recurso indeferido. Conforme comprovante de pagamento, a remuneração bruta ultrapassa o valor do salário mínimo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de novembro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca ALDO SOARES DE ALMEIDA para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais.

Considerando os termos da decisão judicial proferida nos autos do processo 0001183-02.2013.5.02.0444 (74427/2018/-19).

O candidato deverá comparecer munido de documentos de identificação.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Amador Bueno, Nº 82 – Centro – Santos

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 254027/2018-12 - WILSON BARROS DOS SANTOS - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação da SEDUC.

Processo nº 253262/2018-69 - CRISTIANE MIDORY CHIKUMA COSTA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 252897/2018-85 - KARINE FRANCA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 20/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 252871/2018-91 - ADEMAR MOREIRA BATISTA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 252868/2018-87 - MONIQUE FRANCOTTI FONSECA SANTUNI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 27/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 252494/2018-17 - SIMONE JARDIM AOKI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 252415/2018-32 - ANA BEATRIZ GRANDINI CAMPREGHER - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 251890/2018-09 - MARIA RAMONA DUARTE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 12/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 251823/2018-11 - NILCEA JOVITA FERREIRA RAMOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 19/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 250696/2018-52 - ROSANGELA SANTOS OLIVEIRA DA CONCEICAO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 250079/2018-66 - VANESSA SILVA SFAIR - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 250065/2018-51 - EDNEIA DIAS DE BARROS CRUZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 20/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 249867/2018-46 - WAGNER DA FONSECA DE MORAES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio

mio a partir de 05/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 249815/2018-42 - CLAUDIO MONAY - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 249355/2018-34 - ARLETE APARECIDA NOVO MENEZES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 249177/2018-88 - ROSILENE DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 249103/2018-41 - ADRIANA PEDROSO AUGUSTO DA COSTA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 249064/2018-91 - ANTONIO CARLOS TRETON SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 248744/2018-61 - RENATA RODRIGUES CORDELLA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 248523/2018-00 - LUIZ CLAUDIO DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 248057/2018-91 - MARIA DEL PILAR BEZERRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 247953/2018-13 - CLAUDIA CRISTINA SILVA DE SOUZA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 247727/2018-14 - MANUEL CARLOS CARRILHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 20/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 247560/2018-92 - SUELY DE JESUS OLIVEIRA MACIEL - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 247257/2018-44 - SHIRLEY APARECIDA DE MELO SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 246922/2018-46 - SIMONE LOPES SOARES RAPOSO FERREIRA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 246903/2018-00 - THIAGO SANTA-NA INFANTE - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEM GRUPO.

Processo nº 246515/2018-01 - JULIANA MIRANDA VIEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da

Lei 4623/84.

Processo nº 246083/2018-20 - CHRISTIANE ALVES ABDALA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 243759/2018-51 - MARIA DENISE BITENCOURT DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 05/11/2018, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Sem Vencimentos

PA 246908/2018-15 - ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON - Indefiro nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

PA 246905/2018-27 - ADRIANA VELOSO SANTA-NA AGUIAR - Autorizo 01 ano de Licença sem vencimentos a partir de 01/02/19, nos termos do artigo 195 da Lei 4623/84.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 255765/2018-51 - MARIA REGINA BAPTISTA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 255538/2018-99 - JESSICA DE PAIVA RIBEIRO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 255249/2018-71 - MARCOS ANTONIO DA COSTA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto está sendo tratado no P.A. 255501/2018-89

Afastamento para participação em Congresso

Processo digital nr.: 253875/2018-88 - MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, conforme comprovante de participação no evento apresentado.

Processo digital nr.: 248545/2018-34 - LEILA DE SOUZA GANEM - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 248480/2018-91 - LEILA DE SOUZA GANEM - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 234160/2018-71 - ADRIANA NEGREIROS CAMPOS - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, conforme comprovante de participação no evento apresentado.

ATOS DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

Readaptação

Numero Processo Digital: 241406/2018-80 - FER-

NANDA HELENA CENTURION DOS SANTOS - Readaptação Profissional concluída em 01/08/2018, na função de AGENTE DE PORTARIA. Arquive-se.

Numero Processo Digital: 204057/2018-33 - CARLA RENATA CAPASSO - Readaptação profissional concluída em 24/08/2018, na função de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO. Arquive-se.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.100/2018

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.100/2018, Processo nº 68.568/2018-58**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de sacos de polietileno a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, nos serviços de manutenção nos diversos próprios municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 28/11/2018 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 28/11/2018 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 06/11/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 01 de novembro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, por motivos administrativos, fica suspensa “sine die”, o procedimento licitatório referente à **Tomada de Preços nº 13.513/2018, processo nº 68844/2018-23**.

Santos, 01 de novembro de 2018

Comissão Permanente de Licitações I

MARIA DA PENHA GUSTI BARROS
PRESIDENTE
EM SUBSTITUIÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro – Santos, CEP: 11010-080 comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

CONVITE Nº 13004/2018 -
TIPO MENOR PREÇO.
REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
PROCESSO Nº 55491/2018-92

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Praça Vila Vitória - Morro da Vila Vitória, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos.

Unidade requisitante: Subprefeitura dos Morros – SUP-M

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h30 às 17h30, no seguinte local: Praça Vila Vitória – Morro da Vila Vitória, mediante a agendamento através do tel. (0xx13) 3258-5111 (Subprefeitura dos Morros), com Sr. Engº Silvio Aparecido Bueto, reg. 31.056-5.

Entrega dos envelopes: até às 15h00 do dia 13/11/2018, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 13/11/2018 às 15h15 no mesmo local.

1. Poderão participar desta licitação empresas convidadas, cadastradas ou não na Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC/SEGES, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, CEP. 11.010-080, no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e demais empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

2. Qualquer consulta sobre a presente licitação deverá ser efetuada por carta ou pelos telefones (13) 3201-5733/3201-5165 ou email: comlic1@santos.sp.gov.br, encaminhado a esta Comissão.

Santos, 01 de novembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações I – COMLIC I
MARIA DA PENHA GUSTI BARROS
PRESIDENTE
(EM SUBSTITUIÇÃO)

**EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 30/10 A 01/11**

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	2,20	6,60	2,20	6,59	2,38	7,14
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	2,59	11,66	2,89	13,01	2,99	13,46
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	3,29	3,29	3,37	3,37	3,39	3,39
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,79	5,37	1,79	5,37	1,89	5,67
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,49	3,74	2,90	4,35	4,49	6,74
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	18,90	113,40	25,90	155,40	28,00	168,00
7	LEITE	7,50	litro	2,39	17,93	2,99	22,43	2,85	21,38
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	9,98	59,88	10,90	65,40	11,59	69,54
9	CAFÉ	0,60	kg	12,98	7,79	13,98	8,39	13,98	8,39
10	MANTEIGA	0,75	kg	32,45	24,34	39,90	29,93	21,25	15,94
11	BATATA	6,00	kg	1,99	11,94	3,09	18,54	2,99	17,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	1,49	11,18	2,99	22,43	1,88	14,10
13	TOMATE	9,00	kg	2,99	26,91	9,99	89,91	6,99	62,91
TOTAL					304,03		445,12		414,60

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Septo



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/10/2018

Processo - 56348/2018-54: SERGIO ROBERTO MILLON AGUIAR – Serviço executado. Arquive-se.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 11/2018

Faço público que no **mês de Outubro de 2018**, os responsáveis deverão comparecer na Administração do Cemitério da Areia Branca no prazo (30) trinta dias a contar da publicação deste. Trata-se da publicação referente ao vencimento das concessões temporárias das sepulturas que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca.

Adultos em Carneiros de Muro

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Muro	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Geralda da Silva Almeida	29/10/2013	01	64	X	30/10/2018	Monica da Silva Almeida
Iolanda Aparecida Ribeiro	08/10/2013	01	80	X	09/10/2018	Antonio Carlos Ribeiro Gonçalves
Paulo Osmar Davi	14/10/2013	01	171	X	14/10/2018	Carlos Osmar Vasques Davi
Ivanildo Manoel de Azevedo	06/10/2013	01	368	X	07/10/2018	Jackson Oliveira Silva
Carlos Alberto Batista dos Santos	11/10/2013	01	448	X	11/10/2018	Marlucia José Batista dos Santos
Rubens dos Santos Rocha	16/10/2013	02	26	X	17/10/2018	Roberto dos Santos Rocha
Arlindo Teixeira	24/10/2013	06	07	X	25/10/2018	Maria Helena Junior Teixeira
Maria da Conceição Marques	31/10/2013	06	18	X	31/10/2018	Ana Maria Rocha da Silva
Leonice Ana de Jesus	19/10/2013	06	22	X	20/10/2018	Maria Ana de Jesus
Maria José da Silva	07/10/2013	06	91	X	09/10/2018	Antonio Pio da Silva Filho
Maria Helena Antunes	24/10/2013	06	99	X	25/10/2018	Sandra Antunes
Tiago Jesus da Silva	21/10/2013	06	150	X	21/10/2018	Arnaldo da Silva
Valmir Sebastião Figueira	08/10/2013	06	200	X	09/10/2018	Luciana Moura Figueira
Valdeci Mangueira dos Santos	08/10/2013	06	202	X	10/10/2018	Luiz Antonio dos Santos
Maria Raimunda Alves de Souza	08/10/2013	06	238	X	10/10/2018	Luiz Carlos Alves de Souza
Sebastião Dias da Silva	25/10/2013	06	261	X	26/10/2018	Mariana Navarro Dias Seabra
Jacob Teixeira	09/10/2013	06	318	X	10/10/2018	Marco Antonio dos Santos
Ocimar Elias da Silva	09/10/2013	06	358	X	10/10/2018	Cleusa Elias da Silva
Maria Olimpia da Rocha	11/10/2013	06	378	X	11/10/2018	Geovan Tavares dos Reis
Ana Maria Franco	25/10/2013	06	417	X	26/10/2018	Carlos Eduardo Franco
João Carlos de Souza	10/10/2013	06	428	X	11/10/2018	Marilú de Souza Batista

Albina Pequini Queiroz	10/10/2013	06	436	X	11/10/2018	Celso Elidio Valério Ferreira Junior
Rosa de Oliveira Cunha	21/10/2013	06	456	X	21/10/2018	Alexandre Oliveira Cunha
Benedita Santos de Freitas	21/10/2013	06	494	X	22/10/2018	Arnaldo Santos de Freitas
Maria Filomena Braz Asano	10/10/2013	06	532	X	11/10/2018	Elisabete Hitomi Asano
Antonio Carlos Martins	25/10/2013	06	535	X	26/10/2018	Roberto Carlos Martins
Edson Oliveira Camargo	13/10/2013	06	606	X	14/10/2018	Marcia Cristina Gomes Camargo
Luiz Schork	25/10/2013	06	623	X	26/10/2018	Luiz Alfredo Cavalcanti Schork
Oswaldo Mendes	26/10/2013	06	643	X	27/10/2018	Fernanda Portela Mendes
Ana Maria Dias	09/10/2013	06	654	X	09/10/2018	Angela Dias Rodriguez
Odair Bouzas Rolan	27/10/2013	06	655	X	27/10/2018	Paulo Roberto Teixeira Bouzas
Maria Rosa Alves	21/10/2013	06	712	X	22/10/2018	Marinilza dos Santos
Valquiria Marta Ferreira da Silva	11/10/2013	06	718	X	12/10/2018	Elismar Valeria da Silva Santos
Donil Lucia dos Santos	21/10/2013	06	736	X	22/10/2018	Rebeca Lucia dos Santos Ferreira
Maria Jose de Oliveira Nascimento	12/10/2013	06	748	X	12/10/2018	Luiz Eduardo de Oliveira Nascimento
Julia Maria Verdinelli Buciani	11/10/2013	06	754	X	12/10/2018	Neusa Teresinha Buciani Franco
Noemia Alves da Silva	22/10/2013	06	768	X	23/10/2018	Benedito Alves da Silva
Emanuel Guilherme da Silva	12/10/2013	06	802	X	13/10/2018	Camilo Chacha da Silva
Elza Augusto de Oliveira	12/10/2013	06	880	X	13/10/2018	Alda de Oliveira Teodoro Bustamante
Maria de Lourdes Oliveira Borges	30/10/2013	06	956	X	31/10/2018	Celia Maria Borges Vitorino
Arlete de Andrade Felipe	22/10/2013	06	974	X	23/10/2018	Willian Felipe Ferreira
Jesuino Antonio Pereira	26/10/2013	06	983	X	27/10/2018	Thereza Maria Pereira
Everton da Silva Souza	13/10/2013	06	984	X	14/10/2018	Maria Leite da Silva Souza
Raimundo Ribeiro da Silva	13/10/2013	06	998	X	14/10/2018	Claudiomiro Ribeiro da Silva
Herminio Ferreira de Miranda	26/10/2013	06	1029	X	27/10/2018	Maria Antonia de Miranda Alves
Hilda Coelho Batista	22/10/2013	06	1058	X	23/10/2018	Alessandra Coelho Batista
Juarez Francisco Mendes	14/10/2013	06	1212	X	15/10/2018	Janaina Mendes
Mario Gonçalves	14/10/2013	06	1072	X	15/10/2018	Marilene Dorsa Gonçalves
Anadia Bezouro Carvalho	14/10/2013	06	1078	X	15/10/2018	Mauricio Bezouro Carvalho
Pedro Pereira	26/10/2013	06	1097	X	27/10/2018	Ana Maria Estarnini Pereira
Isabel Nunes Lobão	22/10/2013	06	1098	X	23/10/2018	Fabiane Nunes
Salviana Marques dos Santos	20/10/2013	06	1102	X	20/10/2018	Ricardo Pedro da Silva
José Ferreira Soares	14/10/2013	06	1110	X	15/10/2018	Verônica Ferreira Soares de Almeida
Ilda Bertholdo	15/10/2013	06	1112	X	16/10/2018	Silvio Carlos Bertholdo
Waldo dos Santos	15/10/2013	06	1120	X	16/10/2018	Edison Wilmar dos Santos
Fernando Ventura	30/09/2013	06	1121	X	01/10/2018	Gustavo Conde Ventura
Cecilia Maria Aquino Machado	27/10/2013	06	1127	X	28/10/2018	Pedro João Aquino Machado
Rosa Graziani Ricciardi	16/10/2013	06	1136	X	17/10/2018	Eduardo Ricciardi Netto

Haroldo Netto de Oliveira	17/10/2013	06	1140	X	18/10/2018	Casa de Repouso São José
Jorge Alith	27/10/2013	06	1153	X	28/10/2018	Sergio Marcos Alith
Livorio Rivero	27/10/2013	06	1159	X	28/10/2018	Lourdes da Conceição Barbosa Rivero
Mariahristro Dimitrios Kalfa	16/10/2013	06	1160	X	17/10/2018	Konstantino Kalfa
Edna Felipe de Freitas Cardoso	16/10/2013	06	1170	X	17/10/2018	Maria Carolina de Freitas
Dyonisio Antonio	27/10/2013	06	1181	X	28/10/2018	Doroti Vecchi Antonio
Maria José Santana	30/09/2013	06	1191	X	01/10/2018	Andrey Santana Gonçalves
Waldemar dos Santos Filho	30/09/2013	06	1195	X	01/10/2018	Regina Maria Lopes dos Santos
José Teixeira de Sousa Mota	16/10/2013	06	1198	X	17/10/2018	Cleonice Pacomio Teixeira de Sousa
Onelia Costa dos Santos	14/10/2013	06	1200	X	14/10/2018	Sarita Xavier Tavares
Luiza Spataro Pacheco	27/10/2013	06	1205	X	28/10/2018	Vera Pacheco de Jesus
Renato Della Volpe	17/10/2013	06	1216	X	18/10/2018	Tania Della Volpe
José Milton Araujo de Melo	23/10/2013	06	1218	X	23/10/2018	Wanessa Fernandes de Melo
Maria José da Silva Nascimento	23/10/2013	06	1228	X	24/10/2018	Silvana da Silva
Iracema Aparecida de Mello	27/10/2013	06	1239	X	28/10/2018	Marcelo Adriano da Silva
Celina Alves de Paulo Gonçalves	23/10/2013	06	1252	X	24/10/2018	Suely Gonçalves
Maria Haydee Teixeira Viola	17/10/2013	06	1256	X	18/10/2018	Milton Teixeira Viola
Francisca Vidal Alves	17/10/2013	06	1272	X	18/10/2018	Francisco Alves Monteiro
Edileuza Barros da Hora	07/10/2013	06	1289	X	08/10/2018	Robson Barros Brasiliense
Maria Nelcisse dos Santos	17/10/2013	06	1300	X	18/10/2018	Maria Eunice Ribeiro Domingos
Diva Pires de Sant'Ana	01/10/2013	06	1303	X	01/10/2018	Rose Mary Santana de Oliveira
Iraci Brito	07/10/2013	06	1305	X	08/10/2018	Eliane Brito da Rocha
Fatima Barreto Sampaio	02/10/2013	06	1307	X	03/10/2018	Fernando Barreto Sampaio
Rui Conceição de Oliveira	01/10/2013	06	1309	X	02/10/2018	Marcia Conceição de Oliveira
Ambrosio Pedro da Silva	23/10/2013	06	1322	X	24/10/2018	Julio Gomes da Silva
Vera Lucia Martins da Silva	18/10/2013	06	1326	X	18/10/2018	Abraão Martins Macario da Silva
Noemia Maria dos Santos Cunha	04/10/2013	06	1337	X	04/10/2018	Lyara Cunha da Silva
Fernando Santos de Lima	23/10/2013	06	1354	X	24/10/2018	Elaine Antonio dos Santos
Dinice Branco do Valle	03/10/2013	06	1369	X	04/10/2018	Claudio Antonio Branco do Valle
Jurandy dos Santos Figueiredo	20/10/2013	06	1372	X	21/10/2018	Roberto Alexandre Fernandes Figueiredo
Maria José da Silva	02/10/2013	06	1373	X	03/10/2018	Elaine Cristina da Silva Bueno
Terezinha Brocco Pimenta	02/10/2013	06	1375	X	03/10/2018	Josete Brocco Pimenta
Aroldo de Oliveira	01/10/2013	06	1387	X	02/10/2018	Priscila Castro de Oliveira
Maria Teresa dos Santos	03/10/2013	06	1391	X	04/10/2018	Jamario Justino dos Santos
Joaquim Alves da Cunha	28/10/2013	06	1399	X	29/10/2018	Cilene Maria da Cunha Nunes
Sebastiana Pereira	04/10/2013	06	1407	X	05/10/2018	Roberto Marques dos Santos

Nelson Mingorance Filho	18/10/2013	06	1416	X	19/10/2018	Nelson Mingorance
Luiz Carlos de Paula	19/10/2013	06	1418	X	20/10/2018	Wesley de Paula
Josefa Sandra Madeiro	19/10/2013	06	1424	X	20/10/2018	Luciano Madeira dos Santos
Janisete Felix da Cruz Alves	29/10/2013	06	1431	X	29/10/2018	Tatiene Alves Martins
Carolina Maria de Farias Carvalho	07/10/2013	06	1439	X	08/10/2018	José Afonso de Carvalho
Maria José Rocha	15/10/2013	06	1446	X	15/10/2018	Getulio Rocha dos Santos
Deluvina Coelho Ornelas	28/10/2013	06	1455	X	29/10/2018	Luisa Gomes Ornelas
Amador Jacintho de Souza	20/10/2013	06	1456	X	21/10/2018	Gilberto Aparecido de Souza
Marinalva Leoncio da Silva	19/10/2013	06	1462	X	20/10/2018	Denise Silva da Mota
Lucilene Nascimento Goes	28/10/2013	06	1463	X	29/10/2018	Simone Nascimento Goes
Marcos Antonio Ribeiro Salgado	19/10/2013	06	1468	X	19/10/2018	Martinha Soares da Conceição
José Elias da Silva	29/10/2013	06	1479	X	30/10/2018	Edson Elias da Silva
Divaneti Longone Barros	19/10/2013	06	1480	X	20/10/2018	Kaled Ferreira Barros
Wanda Pinto Corio	05/10/2013	06	1485	X	06/10/2018	Valeria Corio Garcez
Judith Veiga Gomes	19/10/2013	06	1492	X	20/10/2018	Pedro Gomes Junior
Nilson Fonseca	05/10/2013	06	1493	X	06/10/2018	Nilson Fonseca Junior
Antonio Castilho Sanches	20/10/2013	06	1496	X	21/10/2018	Dalva Aparecida Castilho Sanches
Hilda Ascensão Mendes	20/10/2013	06	1502	X	21/10/2018	Carlos Alberto
Edmea Pires Chomachenco	20/10/2013	06	1506	X	21/10/2018	Rosana Chama Chines
Maria Judite da Conceição França	05/10/2013	06	1513	X	06/10/2018	Amadeo Antonio de França
Sueli dos Santos Teodoro	22/10/2013	06	1518	X	23/10/2018	Sandra Rosa Teodoro da Silva
Gabriel de Souza Faria	24/10/2013	06	1522	X	25/10/2018	Ivaneide Maria de Souza Faria
Geralda Maria da Silva	05/10/2013	06	1525	X	06/10/2018	Ivanilson da Silva Simplicio
Carlos Alberto Araujo Alves	31/10/2013	06	1527	X	31/10/2018	Sergio Luis de Araujo Alves
Sylvio Gama	06/10/2013	06	1529	X	07/10/2018	Silvia Regina Gama
Denise Moraes de França	24/10/2013	06	1550	X	25/10/2018	Marcio Pereira Gomes
Carlos José de Abreu	25/10/2013	06	1554	X	25/10/2018	Daniela de Abreu
Carlos Teodoro Messias	06/10/2013	06	1565	X	07/10/2018	Monica Vieira Messias
Chrisalida Duarte	01/10/2013	06	1567	X	02/10/2018	João Fernando Brunelli
Wilma da Silva Pereira	30/10/2013	06	1575	X	31/10/2018	Marcelo Luis Marquezini Paula
Ticiane Melo Silva	23/10/2013	06	1580	X	24/10/2018	Saulo Melo Silva
Maria Vasconcelos de Araujo	20/10/2013	06	1594	X	21/10/2018	Eliane Maria de Araujo
Anderson Correia Santana	13/10/2013	06	1600	X	13/10/2018	Hamilton Santana Nuno
Amador Delmiro	28/10/2013	06	1627	X	29/10/2018	Estephane Carla da Silva Melo
Angelo Amado dos Milagres	06/10/2013	06	1629	X	07/10/2018	Marcia Amado dos Milagres
Lucas Gabriel Ramos Francisco	06/10/2013	06	1635	X	07/10/2018	Samyra Ramos Francisco
Wilmo Dutra de Aviz	06/10/2013	06	1641	X	07/10/2018	Fabio Dutra de Aviz
Nelson Cardoso	06/10/2013	06	1647	X	07/10/2018	Nilson Cardoso
Ciro Alcaras	06/10/2013	06	1653	X	06/10/2018	Omilta Aparecida Alcaras dos Santos

Maria Fernandes de Abreu	16/10/2013	06	1658	X	17/10/2018	Regina Helena de Freitas
Dirce Vaz Lousada	04/10/2013	06	1667	X	05/10/2018	Sueli Lousada de Moraes
José Alves dos Santos	16/10/2013	,06	1695	X	08/10/2018	Fatima Francisca dos Santos
José Emilio Barleben	20/10/2013	06	1702	X	21/10/2018	Margarete Burato
Cosme Cruz Santos	13/10/2013	08	358	X	13/10/2018	Verginil Carvalho Cruz Santos
Jesuina Fernandes da Silva	22/10/2013	08	388	X	22/10/2018	Ana Lucia da Silva Gomes
Otavia Maria Nobre Machado	21/10/2013	09	211	X	22/10/2018	Maria da Conceição Nobre Machado
Zilda Muniz de Assunção	21/10/2013	15	45	X	22/10/2018	Davi Elias Assunção
Manuel de Sousa	08/10/2013	15	76	X	08/10/2018	José de Souza
Maria Aparecida Pontes Peres	08/10/2013	15	252	X	09/10/2018	João Carlos Pontes
Joaquim Mendes	09/10/2013	15	318	X	10/10/2018	Zeferino Teixeira Mendes
Maria de Lourdes Barbosa	08/10/2013	19	67	X	09/10/2018	Henrique Agostinho Carrasco
Hilda Melo Silva	04/10/2013	19	69	X	05/10/2018	Antonio Melo Silva
Valdeci Rodrigues da Silveira	01/10/2013	23	59	X	01/10/2018	Denise Cunha Silva Cid
Livonete Barizan	04/10/2013	23	147	X	05/10/2018	Regina Celia Barisan Braga
Anderson Nunes de Siqueira	Ign	23	210	X	18/10/2018	Não Informado
Desconhecido nº 74/2013	Ign	23	215	X	18/10/2018	Não Informado
Floriano Pereira Neves	22/10/2013	23	238	X	23/10/2018	Solange Pereira dos Santos
José Francisco Gomes dos Santos	11/10/2013	23	257	X	12/10/2018	Andreia Gomes dos Santos
Silvestre Gonçalves Portella	11/10/2013	23	267	X	11/10/2018	Felipe Viana Gascó
Lael de Asevedo Junior	01/10/2013	24	171	X	02/10/2018	Não Informado

Carneiros de Anjos

Nati morto. De: Simone Martins Alves Silva	02/10/2015	01	153	x	05/10/2018	José Roberto da Silva
Lorenzo Monteiro da Nobrega	09/10/2015	01	01	x	10/10/2018	Simone Fonseca Monteiro
Samuel Filho Ferreira	17/10/2015	01	21	x	18/10/2018	Samuel Simão de Lima
Lucca Sampaio Pereira	26/10/2015	01	160	X	27/10/2018	Marcos Antonio Pereira
Davi Lucca Silva da Costa	26/10/2015	01	175	X	27/10/2018	Tadeu Bueno Azevedo da Costa
Emilly Pereira de Lima Cordiro	28/10/2015	01	183	X	29/10/2018	Francisco de Assis Cordeiro

Adultos em Carneiros no Solo

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Muro	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Sandra Sambo	19/10/2013	M.A.G	Gav035	X	20/10/2018	Maria Luiza Sambo

JOCELMA DOS SANTOS BARBOSA
CHEFE DA SECEM-AB



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 223/2018 – SEDUC DE 1 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores que perderam sua sede em consequência da reorganização das Unidades Municipais de Educação, para Fixação de Sede/2019 (ex officio), conforme segue:

Local: Seção de Alocação de Pessoal - SEDUC
Praça dos Andradas, 27 – Centro – Santos
Dia: 6/11/2018 (terça-feira)
Horário: 10h

Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental

REGISTRO	NOME
229088	CLAUDIA CRISTINA ARIAS RODRIGUES
246116	NATALIA RODRIGUES DE MORAES

Cargo: Professor de Educação Básica II - Arte

REGISTRO	NOME
247403	JADIR BATTAGLIA DE ABREU

Cargo: Professor de Educação Básica II – Educação Especial

REGISTRO	NOME
256594	CELIA DE SOUZA SANTOS
264929	SUELI CELINA DE FARIA

Cargo: Professor de Educação Básica II - História

REGISTRO	NOME
291799	SHEILA DE OLIVEIRA DANTAS

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 224/2018 - SEDUC DE 1 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos inscritos para Remoção de 2018 para o cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, de acordo com a classificação publicada no DO de 26/10/2018 - COMUNICADO Nº 165/2018-SEDUC, que realizaram a fase de opções no Sistema de Gestão Escolar – SIGES, para efetivação presencial de suas opções, conforme cronograma abaixo.

Data: 6/11/2018 (terça-feira)
Local: Seção de Alocação de Pessoal/SEDUC
Praça dos Andradas, 27 - Centro – Santos/ SP.

Horário: 10h30

Class.	Registro	Nome	Ume
2	219402	ANA MARIA LIMA DE SANTIAGO	Papa Sobrinho
10	209825	CRISTINA GOMES	Passos Sobrinho
13	216499	MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	M ^a Helena Roxo
14	133801	MARCIA HELENA VIEIRA MONTEOLIVA	Martins Fontes

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 225/2018 - SEDUC
DE 1 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos inscritos para Remoção de 2018 para os cargos de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, de acordo com a classificação publicada no DO de 26/10/2018 - COMUNICADO Nº 165/2018-SEDUC, que realizaram a fase de opções no Sistema de Gestão Escolar – SIGES, para efetivação presencial de suas opções, conforme cronograma abaixo.

Data: 6/11/2018 (terça-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal/SEDUC

Praça dos Andradas, 27 - Centro – Santos/ SP.

Especialista de Educação I – Assistente de Direção

Horário: 14h30

Class.	Registro	Nome	Ume
9	231365	ALESSANDRA DOS SANTOS	Hilda Papa
10	236976	ROSA MARIA DUPAS NOCENZO RUSCA	Cyro A Carneiro
11	246421	ADRIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA DIAS	Gota de Leite
14	211672	IARA MARIA ALVES FURINI	Santista
16	227629	MARIA LUCIA VALENTE FERREIRA	Emilia Reis

Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico

Horário: 15h30

Class.	Registro	Nome	Ume
1	129973	VIRGINIA PIRES DA SILVA IERIZZI	Mario de Alcântara
4	230458	ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS	Iveta Mesquita
6	248732	PEDRO ROGERIO RODRIGUES	Margareth Buchmann
7	231852	ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON	Mario Alcântara
9	179911	MARIA CLAUDIA CARDOSO MARÇAL DOS SANTOS	Maria Patricia

Especialista de Educação I – Orientador Educacional

Horário: 16h30

Class.	Registro	Nome	Ume
1	120592	ANA MARIA FONTES BORGES SILVA	Olavo Bilac
8	136036	MARISE VEIGA TIERRO	Luiz Lopes
9	231498	MARCIA RIBEIRO DA SILVA CRISPIM	Lydia Federici
11	241760	MARILISA CRISTINA FIGUEIRAS	Cyro A. Carneiro
12	179820	ANA LUCIA BRITO	Santista
16	210856	MILENE SANTOS LEAL RODRIGUEZ	Gemma Rebello
19	133843	ROSEMARY ARNDT RODRIGUES	Auxiliadora
20	248955	CHRISTIANE CORDEIRO ANDREA	José Genesio
21	229112	ADRIANA APARECIDA MAGALHÃES NASCIMENTO	Lourdes Ortiz
23	246439	ROSEMAR NIZZOLI	Oswaldo Justo
24	247619	YARA ROSA MATTOS BENTO	Florestan Fernandes

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 85/2018 – SEDUC
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve instituir Comissão abaixo relacionada com a finalidade de apurar preliminarmente os fatos contidos no PA nº 42486/2018-10, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 30 (trinta) dias.

- Hilda Maria Gonçalves Ferreira (Presidente);
- Catarina Maria Ferreira Furtado;
- Ana Lucia dos Santos Lopes Figueira.

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a necessidade da oferta de serviços educacionais;
- que a oferta dos serviços educacionais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
- o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;
- a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

RESOLVE:

Justificar a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, uma vez que os Serviços Educacionais são de ação continuada e ininterrupta. Justifica, ainda, a dispensa, uma vez que as entidades que atuam no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Lei Municipal nº 3315/2016, apresentam capacidade técnica e operacional. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, dispensa de chamamento público dos serviços de Atendimento Especializado a Pessoas com deficiência ou Transtornos Globais do Desenvolvimento, as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Assistência ao Menor Enfermo Mental – AMEM. Processo Administrativo nº 059672/2018-89.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Processo Administrativo nº 059670/2018-

53

Associação dos Portadores de Deficiência Mental. Processo Administrativo nº 059678/2018-65

Associação de Assistência Social Evolução. Processo Administrativo nº 059681/2018-70

Associação de Crianças Especiais de Santos – ACES. Processo Administrativo nº 059680/2018-15

Associação Espírita Seara de Jesus. Processo Administrativo nº 059668/2018-10

Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas. Processo Administrativo nº 059673/2018-41

Associação de Pais Pró Centro de Recuperação para Excepcionais – CEREX. Processo Administrativo nº 059677/2018-01

Centro de Convivência Esperança e Vida – CCEV. Processo Administrativo nº 059662/2018-25

Centro Espírita Beneficente “30 de julho”. Processo Administrativo nº 059665/2018-13

Centro Interdisciplinar de Educação Especial Simone C. Horcel. Processo Administrativo nº 059686/2018-93.

Lar das Moças Cegas. Processo Administrativo nº 059664/2018-51.

Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente da Paulo. Processo Administrativo nº 059684/2018-68

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 02
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018**

A Comissão Técnica de Seleção, designada pela Portaria nº 66/2018-Seduc,

RESOLVE

Divulgar o Resultado Final do credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, após análise dos documentos apresentados, conforme Edital nº 02/2018, a saber:

a) DEFERIDOS:

Assistência ao Menor Enfermo Mental – AMEM

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

APAE, Associação dos Portadores de Deficiência Mental

Associação de Assistência Social Evolução

Associação de Crianças Especiais de Santos – ACES

Centro de Convivência Esperança e Vida – CCEV

Lar das Moças Cegas

Centro Espírita Beneficente “30 de julho”

Associação Espírita Seara de Jesus

Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas

Associação de Pais Pró Centro de Recuperação para Excepcionais – CEREX

Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente da Paulo.

b) Não houve indeferidos.

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/10/2018

- 53570/2017-13 – **JOSE PATRICIO DAIBERT MONCORVO** – Mantenho o Indeferimento por estar em desacordo com a LC 1006/18, Art. 42 e LC 84/93, Art. 32 II.
- 50732/2018-80 – **TULIO TERRAS E SOUZA** – Inscreva-se.
- 50798/2018-98 – **IVAN HENRIQUE ROCHA DE LIMA** – Inscreva-se.
- 52304/2018-37 – **OSVALDO JOSE VALLE VITALI** – Inscreva-se.
- 52861/2018-01 – **KAROLINE BRITES PANUCIO DIA** – Inscreva-se.
- 48015/2018-14 – **SANDRA MARIA BERNARDI** – Inscreva-se.
- 41120/2018-32 – **CLAUDIO PUGA E ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA** – Inscreva-se.
- 41121/2018-03 – **SPHE PETIPLAM ENGENHARIA DE PROJETOS S/S LTDA** – Inscreva-se.
- 54620/2018-06 – **ROGERIO CORDEIRO DOS SANTOS** – Inscreva-se.
- 55612/2018-13 – **IMPACTRANS IMOBILIDADE URBANA LTDA** – Inscreva-se.
- 25154/2018-43 – **NARA MARIA SIQUEIRA GARCIA** – Inscreva-se.
- 28562/2018-66 – **JOSE ANTONIO BORGES PEIREIRA** – Inscreva-se.
- 55779/2018-21 – **MAURO SERGIO MARTINES** – Inscreva-se.
- 55869/2018-11 – **HÉSIO CASTELO BRANCO IAPICHINI** – Inscreva-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/10/2018

- 27226/2018-23 – **COSTA E MACEDO ARQUI-**

TETOS LTDA – Compareça o profissional.

- 110604/2015-69 – **VOPAK DO BRASIL S.A.** – Mantenho o Indeferimento por estar em desacordo a LC 528/05, Art. 6º; LC 84/93, Arts. 5º, 10, 28, 45 III e 66; Lei 3529/68, Art. 185.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/10/2018

- 114479/2013-59 – **AUTO POSTO SÃO VITOR** – Mantenho o Indeferimento por estar em desacordo com a LC 730/11, Art. 35; LC 528/05, Art. 6º; LC 84/93, Arts. 5º, 10, 17, 30, 33, 40, 45 e 66. MANTENHO O INDEFERIMENTO POR ESTAR EM DESACORDO COM A LC 730/11, ARTS. 35 E 36; LC 84/93, ARTS. 5º, 9º, 25 E 29. EM 18/10/18.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/10/2018

- 44092/2014-81 – **GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES** – Mantenho o Indeferimento por estar em desacordo com a LC 730/11, Arts. 35 e 36; LC 84/93, Arts. 5º, 9º, 25 e 29.
- 51883/2018-09 – **NELSON VENTURA** – Compareça o Profissional.

Expediente despachado em 19/10/2018

- 81386/2016-83 – **VERENA HUKÉ BELLINTANI** – Nada há que deferir. Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/10/2018

- 36632/2018-03 – **COMERCIAL E CONST. ANCORÁ LTDA** – Aprovo Projeto Arquitetônico. Atenda a OS 15/18.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/10/2018

- 42682/2018-58 – **FABIANO GOUVEIA XAVIER** – Inscreva-se.
- 53654/2018-84 – **CARMELO CELSO DE AZEVEDO** – Inscreva-se.
- 69150/2018-40 – **ALINE DE OLIVEIRA ORTIS** – Inscreva-se.
- 68727/2018-60 – **MARIA CRISTINA SALVADOR DE CARVALHO BASTOS** – Inscreva-se.
- 68752/2018-15 – **FERNANDO NOBRE DE LIMA**

- Inscreva-se.
 · 60773/2018-93 – **VALMIR DA ROCHA** – Inscreva-se.
 · 66186/2018-81 – **FELIPE DE SOUZA PRADO LACERDA AIMOLA** – Inscreva-se.
 · 68524/2018-82 – **EVANDRO GONÇALVES DA SILVEIRA ME** – Inscreva-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/10/2018

- 69629/2018-86 – **RAFAEL MURI SILVA** – Inscreva-se.
 · 70882/2018-55 – **ERIVALDO TELES DOS SANTOS JUNIOR** – Inscreva-se.
 · 67585/2018-31 – **SERGIO SIVA DE OLIVEIRA** – Inscreva-se.
 · 72537/2018-38 – **SANDRO FRANCIS CYRILLO** – Inscreva-se.
 · 66511/2018-60 – **FRANCISCO LUCIANO DE ALBUQUERQUE JUNIOR** – Inscreva-se.
 · 68930/2018-63 – **LUCCAS ALVES GAULIA** – Inscreva-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/10/2018

- 64442/2016-14 – **AMARILDA FERREIRA DOS SANTOS REIS** – Cancelo o Auto de Infração n.º 17251. Recorro “Ex-Officio” a J.R.F.



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 13/2018-SMS

ALTERA A COMISSÃO MUNICIPAL DE PADRONIZAÇÃO DE DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS E FÓRMULA INFANTIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando a necessidade de organizar o fornecimento de dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis;

Considerando a necessidade de padronizar e hierarquizar o atendimento de pacientes em uso

de Terapia Nutricional Domiciliar, atendidos pelo SUS;

RESOLVE

Art. 1º - Criar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, a Comissão Municipal de Padronização de dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis.

Art. 2º - Estabelecer que a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sendo

I. Alessandra Maria de Savoia – Coordenadora da Comissão – Reg. 35.047-0;

II. Ana Cristina Rodrigues Ferreira da Cruz – Nutricionista – Reg. 25.359-1;

III. Antônia Gerliene da Conceição Oliveira – Nutricionista – Reg. 33.278-3;

IV. Marcia Souza Carvalho – Médica Nutróloga – Reg. 24.926-8;

V. Marielen Marino M. Guedes – Nutricionista – Reg. 35.553-7;

VI. Mauricio Cajazeira Nunes – Nutricionista – Reg. 26.009-2;

VII. Vivian Lemos Lopes de Cicco – Nutricionista – Reg. 24.998-7.

Parágrafo Único: A Comissão Municipal de Padronização será coordenada pela Sra. Alessandra Maria de Savoia.

Art. 3º - Definir quais são as atribuições e responsabilidades da Comissão Municipal de Padronização de dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis

I. Padronizar as especificações técnicas, para solicitação e aquisição das dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis;

II. Estabelecer as normas e procedimentos para o fornecimento das dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis;

III. Elaborar Fluxograma de atendimento;

IV. Elaborar impressos para avaliação, acompanhamento e controle das dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis;

V. Analisar e dar parecer técnico para as novas solicitações de fornecimento das dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis, por paciente.

§ 1º: As atribuições e responsabilidades de que trata o inciso V, deste artigo, serão exercidas sem prejuízo daquelas já realizadas pela competência da Equipe Municipal de Terapia Nutricional – EMTN.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 14/2017-SMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de novembro de 2018.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.284/2018**, do processo nº 19.717/2018-18, que tem como objeto a **aquisição** de

IMPLANTE MAMÁRIO REDONDO, para a Seção Instituto da Mulher e Gestante – SEIMGE, resultou **DESERTO**.

Santos, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o **DEFERIMENTO** da **ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**, tendo em vista que as atividades desenvolvidas não tem enquadramento na Portaria CVS 01/2018, para o **Processo 13514/2018-18 – ADM DO BRASIL LTDA**.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o **INDEFERIMENTO** do solicitado, tendo em vista que as atividades desenvolvidas são passíveis de Licença Sanitária conforme Portaria CVS 01/2018, para o **Processo 72805/2018-85 KENKO CLINIC – ATENDIMENTO MÉDICO LTDA ME**.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o **INDEFERIMENTO** do solicitado, por estarem **ISENTOS** da Licença Sanitária e não se enquadrarem na Portaria CVS-01/2018 para os seguintes processos

6139/2018-32 – LINE TRANSPORTES SERVIÇOS E EMBALAGENS LTDA

21070/2018-11 – MSC MEDITERRANEAN LOGÍSTICA LTDA

56732/2018-01 – DIAGNOSE – DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA EM MEDICINA LTDA

70829/2018-72 – PET SHOP CISNE BRANCO - EPP

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o **INDEFERIMENTO** do solicitado para os seguintes processos

Processo 96563/2016-81 - MARIANA LOPES FRANCESCHI LANCHONETE - ME Motivo: não realiza atividade no endereço. **Processo 33005/2017-68 - ORIGINAL CO CATERING & DELIVERY - EIRELI - ME** Motivo: vistoria impossibilitada. **Processo 9846/2018-26 SERTRADING SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** Motivo: Empresa encerrou as atividades no local. **Processo 12114/2018-96 - L3 COMERCIO IMPORTAÇÃO. EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. Motivo: desinteresse. **Processo 29292/2018-29 - NELCI TEREZINHA DE JESUS QUIOSQUE - ME** Motivo: vistoria impossibilitada. **Processo 38522/2018-78 - MARCIO IVAN DE ARAUJO** Motivo: não cumprimento integral do Termo de Intimação 3344/18. **Processo 40583/2018-03 BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA RAPOSO 23782761847** Motivo: não cumprimento dos Termos de Intimação 10433 e 10434. **Processo 56295/2018-90 - CLUBE DOS CRIADORES DE CURIÓ DE SANTOS** Motivo: atividade econômica divergente entre CNPJ e ALVARÁ. **Processo 67351/2018-21 ASSOCIAÇÃO CASA DE ESTAR DE SANTOS** Motivo: possui Licença válida até setembro de 2019. **Processo 67501/2018-41 G S DO NASCIMENTO - RESTAURANTE ME** Motivo: Alvará de Funcionamento está Indeferido. **Processo 71187/2018-92 MARIA JOSÉ SILVEIRA DE OLIVEIRA** Motivo: forma incorreta de solicitar liberação do alvará.

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno 333, 14º andar, sala 1404, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

68730/2018-74 – FELIPE DE ALMEIDA FANHANI

70311/2018-84 – PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA

70365/2018-11 – ALEXANDRA DURANTE PORTO – ME

70382/2018-22 – A. R. PASTÉIS ME

70389/2018-71 – ASSOCIAÇÃO DE AMOR À
70446/2018-11 – JOSÉ PATERNÓSTRO JUNIOR

70472/2018-13 – LATICÍNIOS MARCELO LTDA
 70485/2018-65 – SINDICATO DOS TRB. EM
 TRANSP. RODOVIÁRIOS DE STOS E REG.
 70503/2018-45 – PLASTIC DAY HOSPITAL EIRELI
 70504/2018-16 – PLASTIC DAY HOSPITAL EIRELI
 70510/2018-19 – CASA FRANCISCO SANTOS &
 CIA LTDA – ME
 70578/2018-44 – CLÍNICA MATERNO INFANTIL
 S/S LTDA
 70613/2018-43 – LAURO RANGEL DE FREITAS
 70708/2018-58 – I. A. P. TORTIA ODONTOLOGIA
 – ME
 70924/2018-01 – ARAUJO & SANTANA LTDA – ME
 70927/2018-91 – J.C.A. DUARTE RECICLAGEM –
 ME
 70928/2018-54 – LAHAN SAÚDE EIRELI – ME
 70936/2018-82 – VM COMÉRCIO DE PRODUTOS
 OPTICOS LTDA – ME
 70943/2018-48 – NCC ARES NUTRIÇÃO – ME
 72424/2018-41 – NOW LOGISTICS TRANSPOR-
 TES LTDA
 72727/2018-73 – ROBERTO SHINZATO
 72732/2018-11 – SIMONE MARTINS GARCIA
FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**SECRETARIA DE
 MEIO AMBIENTE**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 179/2018

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 131042-B**, datada de 29/10/2018, em desfavor de **ELISABETE PEREIRA DE JESUS**, Insc. Imobiliária Setor 18, Qdr. 048, Lt 019, SubLt 001, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto nos artigos 13 e 16, da Lei Complementar 792/2013, a saber: apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil da obra na Rua Padre Anchieta, 316, Morro Nova Cintra, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ISABELA MIYAHIRA MORITA
**CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEÇÃO DE
 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

EDITAL Nº 180/2018

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 131043-B**, datada de 29/10/2018, em desfavor de **ELISABETE PEREIRA DE JESUS**, Insc. Imobiliária Setor 18, Qdr. 048, Lt 019, SubLt 001, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto **no artigo 10, inciso VI, da Lei Municipal 3531/68**, a saber: cessar o lançamento de águas servidas, ligando a tubulação do imóvel a rede de esgoto da concessionária, no prazo de **20 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ISABELA MIYAHIRA MORITA
**CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEÇÃO DE
 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

EDITAL Nº 181/2018

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 130531-B**, datada de 11/10/2018, em desfavor de **EDIFÍCIO MARCELINO & EDIFÍCIO ANGÉLICA**, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto **nos artigos 2.º, 4.º e 5.º, da Lei Complementar 220/96**, a saber: providenciar limpeza da caixa coletora de gordura dos imóveis situados à Rua Cunha Moreira, nº 70 e 72, Encruzilhada, com empresa cadastrada junto à P.M.S. e apresentar o respectivo certificado, no prazo de **25 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ISABELA MIYAHIRA MORITA
**CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEÇÃO DE
 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

EDITAL Nº 182/2018

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 129296-B**, datada de 26/10/2018, em desfavor de **JOSÉ BERNARDO DIREITO**, CPF n.º 036.417.598-20, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto **no artigo 22, da Lei Municipal 3531/68**, a saber: realizar limpeza do quintal do imóvel localizado à Rua Dr. Lobo Viana, 60, Boqueirão, no prazo de **20 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ISABELA MIYAHIRA MORITA
**CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEÇÃO DE
 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

EDITAL Nº 183/2018

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria

ria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 129281-B**, datada de **29/10/2018**, em desfavor de **WASHINGTON NEY BARBOSA, CPF nº 218.339.826-49**, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto **nos artigos 20 e 42, da Lei Municipal Complementar 792/2013**, a saber: apresentar CTR's Controle de Transporte de Resíduos da obra localizada à Rua Azevedo Sodré, 12, Boqueirão, no prazo de **10 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ISABELA MIYAHIRA MORITA
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 184/2018

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 129280-B**, datada de **29/10/2018**, em desfavor de **ALEXANDRE REBELO GOUVEIA, CPF nº 046.847.228-21**, determina cumprir, sob pena de multa, o disposto **nos artigos 20 e 42, da Lei Municipal Complementar 792/2013**, a saber: apresentar CTR's Controle de Transporte de Resíduos da obra localizada à Praça Eng. José Rebouças, 18, Ponta da Praia, no prazo de **10 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos

ISABELA MIYAHIRA MORITA
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/10/2018

Processo nº 065.433/2018-12 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0296/2018 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 065.426/2018-57 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0297/2018 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 070.828/2018-18 - BRUNO ROMAZZINI DE ARAUJO: Compareça o profissional ou contratante no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para prestar esclarecimentos quanto ao PGRSCC apresentado. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 071.066/2018-78 - NELSON DE SOUSA TAVARES: Compareça o profissional ou contratante no prazo de 03 (três) dias, a contar da data

da publicação, para prestar esclarecimentos quanto ao PGRSCC apresentado. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/10/2018

Processo nº 071.991/2018-26 - DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0287/2018 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 072.140/2018-64 - FLÁVIO TERMINONI: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0288/2018 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 000.774/2018-98 - PROJEXE ENGENHARIA COM. E REPRES. LTDA: Compareça o profissional ou contratante no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para prestar esclarecimentos quanto ao PGRSCC apresentado. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 067.362/2018-47 - ANTONIO CARLOS DE MELLO CERQUEIRA LEITE: Compareça o profissional ou contratante no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para prestar esclarecimentos quanto ao PGRSCC apresentado. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 108.285/2014-69 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO FRANCISCO: Compareça o profissional ou contratante no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para prestar esclarecimentos quanto ao PGRSCC apresentado. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 063.046/2018-13 - PAULO TADEU DIB: Compareça o profissional ou contratante no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para prestar esclarecimentos quanto ao PGRSCC apresentado. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/11/2018

Processo nº 073.511/2018-80 - CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI EPP: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0290/2018 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 073.514/2018-78 - CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI EPP: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0291/2018 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 073.517/2018-66 - CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI EPP: Deferido conforme Parecer Técnico nº 0292/2018 – RSCC – SEGRESI.



SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 231/2018- DGM 15 DE OUTUBRO DE 2018

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a **INSTAURAÇÃO** do Processo Disciplinar Sumário nº **70954/2018-64**, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 232/2018 - DGM 16 DE OUTUBRO DE 2018

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **28005/2018-08** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 233/2018 - DGM 16 DE OUTUBRO DE 2018

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **29924/2018-91**

e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 234/2018 - DGM 16 DE OUTUBRO DE 2018

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **39724/2018-28** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 235/2018 - DGM 16 DE OUTUBRO DE 2018

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **39728/2018-89** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Ilustríssima Senhora Presidente da **Associação Poiesis**,

CNPJ 00.704.051/0001-02

Rua Primeiro de Maio, 172 ap 03 - Aparecida

Vimos por meio deste, notificar Vossa Senhoria para se fazer presente à sede do Departamento de Articulação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado à Rua Quinze de Novembro, 183 - Centro - 1º andar **até o dia 07/11/2018**, para tratar de assunto relacionado ao inventário de bens adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O não comparecimento de Vossa Senhoria, poderá implicar na tomada de medidas judiciais cabíveis de acordo com o disposto em cláusula do Convênio nº 114/2011 firmado através do Processo nº 83912/2010-08.

Santos, 26 de Outubro de 2018.

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO SECRETÁRIO

PERMISSÃO DE USO ONEROSO – USO DO ESPAÇO AÉREO VALORES ARRECADADOS E DEPOSITADOS OUTUBRO/2018

(De acordo com o art. 44, § 9º da Lei Complementar nº 931, de 14/04/2016 e sua alteração, LC 992/2018)

	VALORES ARRECADADOS (R\$)	VALORES DEPOSITADOS (R\$)	REFERÊNCIA
1.	8.655,20 (Valor mensal)	8.655,20 ¹	Passarela aérea – Rua Guaiaó (Miramar Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Praiamar Corporate Empreendimentos Imobiliários Ltda.) ²
TOTAL	8.655,20	8.655,20	

OBS: 1. Conforme extrato de conta corrente do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos - FUNDURB.

2. Conforme Termo de Permissão de Uso nº 011/2016 (Processo nº 38.086/2016-66).

3. Os documentos citados estão disponíveis para consulta na SEDURB – Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Urbano.

Santos, 01 de novembro de 2018.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº **3009056-18.2013.8.26.0562**

Classe/Assunto: **Procedimento Ordinário**

Requerente: **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos**

Requerido: **SAVAN MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 3009056-18.2013.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. José Vitor Teixeira de Freitas, Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a **SAVAN MÓVEIS E COLCHÕES LTDA**, CNPJ nº 71528129/0001-15, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO do réu para que este apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 14 (quatorze) multas de trânsito aplicadas ao veículo de placa ERU - 3068 no valor de R\$ 3.176,92 (três mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), atualizado até julho/2013 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 12 de abril de 2018.

JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei nº 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a comparecer ao Poupatempo-Santos, sito à Avenida João Pessoa nº 246, Centro, Santos-SP, para liberação de seus

veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS

PERÍODO: entre 24/10/2018 a 30/10/2018

EVM0287, APJ7917, CPB9175, EOZ6501, DPZ5938, ESZ2887, EYT3818, DHQ5758, FJY9824, EEU2775, DCC8025, DCE2267, ERU7297, LWI5637, FSQ6860, EOZ9776, FIE9757, DJS8037, DGX6948, JHN7177, EWG1542, ECD6371, GGO8835, GJL5888, DTF2886, DVZ7433, DLI9343, BTJ3206, CXL2125, DLT0268, BJN6855, EZV5929, EPW5082, FVD5159, FIC3775, HOK0835, EAF9475, DLH1360, DGN2596, DSB7535, DYP2296, EPY0198, EHM2744, DJS1558, DTZ3421, DTZ6084, FQW9796, DNI4021, EOT1676, FFT9214, CXO5336, GEB8655, FEW3054, HGG4175, DQY9444, EDG3305, DQA4178, FMC2608, FKA7457, GGZ0308, FMI5416, DGN6911, EYZ7656, FFY0765.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS**

ATOS DO CHEFE DA UNIDADES FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA GUS 2227

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Sonia Maria dos Santos proprietário (a) do veículo de placa GUS 2227, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo Quantum, cor preta, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Torres Homem, nº 116, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 01 de Novembro de 2018.

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais comunica que estão à disposição para retirada, no setor de Expediente Geral, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17h, as carteirinhas dos mutuários abaixo relacionados.

A retirada poderá ser feita pelo titular, ou pelo próprio mutuário, portando documento de identificação com foto.

Salientamos que as carteirinhas emitidas anteriormente continuam válidas e não há necessidade de troca.

As carteirinhas que não forem retiradas até o dia 31/01/2019 serão descartadas, e será cobrada a emissão de nova via.

ADRIANA BARBOSA FORJAZ SIMAO
ALEX BRAGA AGRELA
ANA ROSA SOARES MORAES
ANDRE LUIZ BATISTA DA SILVA
BARBARA NERY DA SILVA
BRENDA IGNACIO DE OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO MORAIS RAMOS
DEBORAH MALTA NUNES DA SILVA
DOUGLAS CAMARGO TEIXEIRA
EVALDO MARCOS DE SOUZA
FERNANDO DA SILVA XAVIER
FILIPE PEREIRA AMARO TICIANELI
GILSON BESERRA DE MELLO
GIOVANNY ALVES DE SOUZA
GUILHERME ALONSO ALVES
HANNYA LIMA ALVES
IVANIA NASCIMENTO DE LIMA
JAIR FAGUNDES SILVA
JESSICA DE PAIVA RIBEIRO
JOAIS SANTOS CARVALHO
JOAO GABRIEL WOJCIECHOWSKI GRANDE
JOAO VITOR GONCALVES DA ROCHA
JOSE VITOR DA ROCHA NETO

LETICIA SALGUEIRO FILLOY
 LILIAN RABELLO
 LISANGELA DE OLIVEIRA DIAS SOUZA
 LUCIANE LADISLAU RAMOS DOS SANTOS
 LUDOVINA INES VENTURELLI GONÇALVES
 LUISA SOARES CARDOSO MONTEIRO
 MARCO ANTONIO DOS SANTOS AUGUSTO
 MARCOS FERREIRA DA SILVA
 MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA
 MARIA LUISA CAMPELO FERNANDES PUIME
 MARIA MARLY LIMA
 MARIO TITO FERNANDES PUIME
 MAURINO IGNACIO DE OLIVEIRA NETO
 MIRIAM APARECIDA PAULA MACHADO
 NELSON ARAUJO DA CRUZ
 PEDRO SANTOS DE SANTANA
 RACHEL SOUSA XAVIER
 RAPHAEL AUGUSTO DE LIMA ALVES
 RAPHAEL PERES FRANCISCO PAULO
 RAQUEL VIEIRA DA SILVA
 RODRIGO DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA
 ROSEMEIRE DE JESUS DOS SANTOS
 SERGIO LUIZ DA ROZA ZACCARELLI
 SEVERINA LOURENCA VIANA DE AQUINO
 SIMONE MARQUES
 THAISA PULINO SOUTO DO NASCIMENTO
 URIEL YANNI AUGUSTO DE LIMA ALVES
 VALDEMIR LOPES MORAES
 WANIA LIMA COSTA DE CASTRO
 YURI FLAUSINO

REGINA MYRIAM GUEDES
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 68ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - 18:00 HORAS

PARA CONSULTAR A ORDEM DO DIA ACESSE:
WWW.CAMARASANTOS.SP.GOV.BR
 (ATIVIDADES LEGISLATIVAS / ORDEM DO DIA)

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ORDEM DO DIA

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018
PROCESSO Nº 1.976/2017

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Santos comunicam que o certame acima epigrafado, realizado para contratação de empresa especializada em serviços de transporte indivi-

dual privado de passageiros, por meio de tecnologia de comunicação em Rede – STIP – via aplicativo smarthphone e ambiente web, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, resultou DESERTO.

Santos, 01 de novembro de 2018.

MARIA LUIZA JUSTO NASCIMENTO
PREGOEIRA
JULIANA RICCIARDELLI
EQUIPE DE APOIO
GABRIELLE LEONEL GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS – CEVISS

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Santos – CEVISS, convoca seus membros e convida a sociedade a participarem da **Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **07/11/2018 (quarta-feira) às 9h** na Seção de Participação Comunitária, situada na Rua XV de Novembro, nº 183 – Centro – Santos/SP.

Pauta

- 1 - Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2 - Monitoramento Plano Ceviss;
- 3 - Campanha Permanente;
- 4 - Relatos do Eureka;
- 5 - Relatos da Coordenação e da Subcomissão da CEVISS;
- 6 - Assuntos Gerais.

Santos, 01 de novembro de 2018.

CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK
COORDENADORA DA CEVISS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA –

COMUNICADO 34/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento da **Sra. Mariana Filgueira de Freitas**, na função de conselheira

tutelar da Zona Central, por exercício do gozo de férias, pelo período de 05 de novembro de 2018 à 04 de dezembro de 2018.

Santos, 01 de novembro de 2018.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 35/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação do suplente, **Sr. Osvaldo Cândido da Silva Júnior**, na função de conselheiro tutelar da Zona Central em substituição a conselheira **Sra. Mariana Filgueira de Freitas**, no exercício de férias, pelo período 05 de novembro de 2018 à 04 de dezembro de 2018..

Santos, 01 de novembro de 2018.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS - CMJ

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno, convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia **05 de Novembro de 2018, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos)** na Estação da Cidadania, situada na Avenida Dona Ana Costa, nº 340 (trezentos e quarenta) – Campo Grande – Santos/SP.

PAUTA

1. **Atividade Cultural**
2. Apreciação e deliberação a respeito das atas das Assembleias Gerais Ordinárias dos meses de Agosto, Setembro e Outubro;
3. Relatórios da Diretoria Executiva, Comissões e Representatividades;
4. Eleição para o preenchimento das vacâncias do CMJ;
5. Eleições para o cargo de 2º Secretário do CMJ;
6. Informes, moções e assuntos gerais.

Santos, 26 de outubro de 2018.

DENNYS MARCEL BARTHOLOMEI CASTANHEIRA
PRESIDENTE DO CMJ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 25–BIÊNIO 2016/2018

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – convoca todos os seus Conselheiros e convida os demais interessados a participarem da **Reunião Ordinária** nº 25 – biênio 2016/2018 – a realizar-se no dia **07 de NOVEMBRO, às 9h**, no Auditório do Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos - Praça Washington, s/n - José Menino, com a seguinte Ordem do Dia

- 1 – Leitura, discussão e aprovação da Ata da 24ª Reunião Ordinária;
- 2 - Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima – Informes sobre a Erosão Ponta da Praia - Coordenador – Marcos Libório - SEMAM;
- 3 – Programa de Comunicação Social do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baixada Santista – Ana Patrícia Arantes (FunBEA);
- 4 – Discussão sobre a Política Ambiental no Município de Santos;
- 5 - Comunicados da Secretaria;
- 6 – Assuntos Gerais.

Santos, 01 de novembro de 2018.

ADEMAR SALGOSA JUNIOR
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: **YGOR LISBOA CORTE**

Termo de Compromisso n.º 837/2018

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Av. Rangel Pestana nº 184 – Vila Mathias, para tratar de assunto urgente.

Santos, 30 de outubro de 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: **REGINALDO TRIGO DA SILVA**

Termo de Compromisso n.º 839/2018

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Av. Rangel Pestana nº 184 – Vila Mathias, para tratar de assunto urgente.

Santos, 30 de outubro de 2018.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE